



## DECRETO N° 010/2026.

**EMENTA:** Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação temporária de 77 vagas, e atribui à Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), em conjunto com a Equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, a competência para sua organização e execução.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal nº 3.854/2021 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprimento de pessoal para a execução das atividades da rede municipal de ensino, especialmente no âmbito da Educação em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que a realização de Seleção Pública Simplificada constitui instrumento idôneo de contratação, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade, que regem a Administração Pública, bem como assegura a seleção de candidatos com melhor qualificação para a adequada prestação dos serviços públicos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária de 77 profissionais, de formações diversas, bem como a formação de cadastro de reserva, conforme as especificações constantes em Edital, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** As vagas de que trata o artigo anterior serão distribuídas nas seguintes funções:

I – 35 vagas para a função de **Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola**;

II – 17 vagas para a função de **Professor dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental**;

III – 02 vagas para a função de **Coordenador de Biblioteca**;

IV – 03 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa**;



V – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Língua Inglesa**;

VI – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Educação Física e Esportes**;

VII – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Artes**;

VIII – 03 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Ciências e Práticas Experimentais**;

IX – 03 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Matemática**;

X – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – História e Turismo**;

XI – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Geografia e Turismo**;

XII – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Estudo Orientado e Pensamento Científico**;

XIII – 02 vagas para a função de **Professor dos Anos Finais – Projeto de Vida e Protagonismo**.

**Parágrafo único.** Os vencimentos, a carga horária, as atribuições, as lotações e as demais condições da contratação serão definidos em Edital, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

**Art. 3º.** As contratações temporárias de que trata este Decreto serão regidas pela Lei Municipal nº 3.854, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** As contratações autorizadas no art. 1º serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios, requisitos e procedimentos serão estabelecidos em Edital próprio.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 02 de fevereiro de 2026.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá